



CODEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Criado pela Lei Municipal 880, de 28/12/00, alterada pelas leis 1079, de 09/10/09 e 1190, de 14/02/13

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA

Versão eletrônica publicada no sítio oficial do Município no seguinte endereço eletrônico:
http://www.taiobeiras.mg.gov.br/part_popular/CODEMA/Atas

PRESENTES:

Conselheiros:

1. Jandes Ferreira Sales;
2. Luciano dos Santos Oliveira;
3. Carlos Alberto Antunes Filho;
4. Rheugma Ferraz Moreira;
5. Jaqueline Dionizio Ferreira;
6. Adilson Soares Viana;

Convidados/visitantes:

7. Gêssica Pereira Santana (Engenheira Ambiental - DvMA);
8. Osvaldo José Ribeiro Neto (Engenheiro Florestal - DvMA);
9. Luís Antônio Gonçalves da Silva; (Fiscal de Meio Ambiente - DvMA);
10. Ângelo Darley Alves Ferreira (Setor de poda);
11. Fábio Lima Gomes (Setor de poda).

Justificativas:

Não Houve

LOCAL:

Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Praça da Matriz, 145 - Centro

DATA E HORÁRIO:

07/06/2023, 09h:30min

ORDEM DO DIA

- 1) Orientações junto ao setor de poda municipal quanto as condições de realização de podas drásticas e procedimento para autorização e regularização ambiental;
- 2) Documentação complementar para análise do pedido de autorização de intervenção em área urbana.

ATA DA REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, realizada em 07/06/2023 (sete de junho de dois mil e vinte e três), às 9h30min, na sala de reuniões na Prefeitura Municipal de Taiobéiras, situada na Praça da Matriz, 145, centro de Taiobéiras/MG, sob a presidência do Sr. Carlos Alberto Antunes Filho. Estiveram presentes os(as) senhores(as) conselheiros(as): Jandes Ferreira Sales, Rheugma Ferraz Moreira, Luciano dos Santos Oliveira, Jaqueline Dionizio Ferreira, Adilson Soares Viana. Da equipe técnica da Divisão Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - DvMA: Gêssica Pereira Santana, Osvaldo José Ribeiro Neto, Luís Antônio Gonçalves da Silva; E do Setor de podas municipal: Ângelo Darley Alves Ferreira e Fábio Lima Gomes. O Sr. Carlos deu por aberta a sessão e em seguida foi feita a leitura da ata que foi aprovada sem ressalvas. Apresentou a ordem do dia, sendo a pauta aprovada por todos. **Item 1)** da pauta: os conselheiros se direcionaram ao responsável pelo setor de podas da Prefeitura de Taiobéiras, o Sr. Darley, e o funcionário que o acompanhava, o Sr. Fábio, para repassar orientações sobre as condições de realização de podas drásticas e procedimento para autorização ou regularização das mesmas. **Item 2)** Procedimento DvMA-021/23: os conselheiros deferiram o requerimento de forma unanime, ficando o requerente condicionado a substituição do



Criado pela Lei Municipal 880, de 28/12/00, alterada pelas leis 1079, de 09/10/09 e 1190, de 14/02/13

espécimen suprimido por outra árvore no prazo máximo de 30 dias contados após a intervenção. DvMA-024/23: os conselheiros deferiram de forma unânime, ficando o requerente condicionado ao plantio de 05 (cinco) mudas de *Caryocar brasiliense* (Pequizeiro) em área determinada pela equipe técnica da DvMA no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados após a intervenção. DvMA-022/2023: os conselheiros deferiram o requerimento de forma unânime, ficando o requerente condicionado a substituição do espécimen suprimido por outra árvore no prazo máximo de 30 dias contados após a intervenção. DvMA-025/2023: de forma unânime os conselheiros requereram vistas ao processo sob orientação da Sr. Géssica sob a justificativa de averiguar a justificativa da intervenção apresentada pelo requerente e a viabilidade legal do empreendimento junto a Secretaria de receita e Cadastro do Município de Taiobeiras. Para constar os fatos ocorridos lavrou-se a presente ata que será submetida a debates e aprovação, e se aprovada seguirá assinada por todos os conselheiros presentes. Taiobeiras (MG), em 07 de junho de 2023.